



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250113

OBJETO: SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250113,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E A EMPRESA 7SERV
GESTAO DE BENEFICIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.366.751/0001-46, com sede na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, CEP: 62.740-000 - Itapiúna - CE, Sr. **CORIOLOANO BARJONAS BEZERRA LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Pessoa Jurídica 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS**, sediada/residente à Rua Yolanda Pontes Vidal Queiroz, 57, sala 1416, torre II, Jereissati I - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.858.769/0001-97, por seu(a) representante legal, Sr(a). **FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR**, portadora do CPF nº XXX.894.273-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250113, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal, portaria nº 842/2024 de 21 de novembro de 2024.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



Item	Descrição (Objetivo)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante. CATSER Grupo 851 - Serviços de agência de emprego e fornecimento de pessoal - Serviço 25518 - Descrição: Administração / Gerenciamento - manutenção veículo automotivo.	01	Serviço	R\$ 35.996,40	R\$ 35.996,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Itapiúna, Exercício 2026 Atividade 01.01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, subelemento de despesas 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo.;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Nº 2025032101 - CMI.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itapiúna/CE, 23 de dezembro de 2025

Coriolano Barjonas Bezerra Lopes
CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Câmara Municipal de Itapiúna

CNPJ/MF: 63.366.751/0001-46

CONTRATANTE

7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA:13858769000197
9000197
Assinado de forma digital por 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA:13858769000197
Dados: 2025.12.23 09:48:48 -03'00'

7SERV GESTAO DE BENEFICIOS

CNPJ/MF Nº 13.858.769/0001-97

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. marliete de araujo 962-062-573-72

2. Antonio cado conrria araujo 095-689-813-38